



CONTRATO COM A EMPRESA K-LED, LDA., PARA AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PAINEL DE ECRÃ LED NA PAREDE EXTERIOR DO AUDITÓRIO MUNICIPAL CARLOS DO CARMO

VALOR DO ATO - 15 200,00 €

CONTRATO Nº.169/2022

Aos sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

K-LED, LDA, com sede na Rua Adelino Costa Campos, n.º 83, 2.º. Dt.º, Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 510 672 302, com o capital social de 1 000,00€, neste ato representada por **Vitor Luís Couto da Cruz**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e identificação fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 30 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de **Ajuste Direto**, à empresa **K-LED, LDA** a aquisição e colocação do painel de ecrã led, na parede exterior do **Auditório Municipal Carlos do Carmo**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

O equipamento a fornecer no âmbito do presente contrato e de acordo com a cláusula 5ª do respetivo caderno de encargos será fornecido com as características, especificações, requisitos técnicos, previstas no Anexo I do referido caderno encargos, nomeadamente o seguinte:-----

- Painel de Ecrã LED P6.6 (SMD)-----
- Dimensões largura x altura: 3200x1800mm -----



- Dimensões m2: 5,76m2 -----
- Brilho cd/m2: 6500 cd/m2 -----
- Ligação de rede informática (wifi e/ou porta física)-----
- --Software para gestão do Painel LED-----

TERCEIRA

O equipamento objeto do presente contrato, deve ser entregue e colocado no **Auditório Carlos do Carmo**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da outorga do presente contrato. -----

QUARTA

O segundo outorgante durante o prazo de **2 (dois) anos**, a contar da data da entrega do equipamento, fica obrigado a prestar os seguintes serviços de apoio técnico e de manutenção:-----

- a) --Apoio técnico na utilização do equipamento; -----
- b) --Manutenção e substituição de peças no equipamento se necessário;-----

QUINTA

O segundo outorgante deve assegurar a continuidade do fabrico ou do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram o bem objeto do presente contrato pelo prazo de **5 (cinco) anos**.-----

SEXTA

O fornecimento do bem objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **15 200,00 €**(quinze mil e duzentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----


SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro). -----

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 116336**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: **02/ 07 01 10 02**. -----

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19 de janeiro, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, 

████████████████████ do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º
██████████ em a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

DÉCIMA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

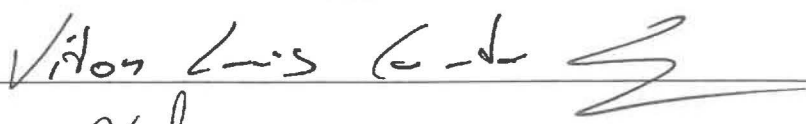
Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Famalicão -2; -----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- -- Registo Criminal da empresa e do seu representante; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Certidão Permanente do Registo Comercial; -----
- -- Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 7 de setembro de 2022

O Primeiro Outorgante 

O Segundo Outorgante 

O Oficial Público 